



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

COMISSÃO DE PATRIMÔNIO

P A R E C E R nº 01/2025

OBJETO: Projeto de Lei nº 011/2025

AUTORIA: Poder Executivo

Em atenção ao Projeto de Lei nº 11/2025, que “Desafeto imóvel público, autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar permuta de bens imóveis e dá outras providências,” esta Comissão de Patrimônio do Poder Legislativo deliberou emitir parecer favorável, respaldado nos seguintes fundamentos e considerações:

Inicialmente, o projeto apresenta uma justificativa clara e fundamentada sobre a necessidade da desafetação do imóvel público em questão.

Destaca-se a importância da permuta como uma medida estratégica para otimização do patrimônio público, cujo imóvel já vem sendo utilizado na execução de atividades funerárias, por meio de contrato de concessão.

A permuta proposta demonstra vantagens para a administração pública, eis que como elencado na justificativa do projeto, os serviços funerários são caracterizados como atividade pública de interesse local. Desse modo, os benefícios decorrentes da troca de bens imóveis, tais como a obtenção de áreas estratégicas, a valorização do patrimônio, e a viabilização de projetos de interesse público, são claramente elencados no projeto.

Após análise minuciosa, verificou-se que o projeto cumpre rigorosamente com os preceitos legais, normativos e regulamentares aplicáveis à desafetação de bens públicos, conforme disposição expressa do art. 76 da Lei 14.133/2021. Todas as etapas procedimentais necessárias foram devidamente observadas, garantindo a segurança jurídica e a conformidade do processo.

Ante ao exposto, a Comissão de Patrimônio deste Poder Legislativo expressa seu parecer favorável ao Projeto de Lei nº 11/2025, recomendando a sua análise em plenário.

É o parecer, sub censura.

Quitandinha, 15 de abril de 2025

Vereador Osmar Barros Ribas – Presidente

Vereador Jean Julio Bastos – Relator

Vereador Hélio Figura - Membro